



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL N° 01, de 10 de fevereiro de 2021

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução N° 027, de 13 de agosto de 2007, do Conselho Universitário da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão realizadas eleições para os cargos de CHEFE e SUBCHEFE do Departamento de Ciência da Computação.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de Ciência da Computação, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício, consoante as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU N° 027, de 13 de agosto de 2007.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste Edital;
- b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Datas: de 10 a 22 de fevereiro de 2021;

2.2. Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do encaminhamento de Declaração de Candidatura ao endereço dcomp@ufsj.edu.br;

2.3 A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração assinada em que seja manifestado interesse em concorrer eleitoralmente ao cargo de CHEFE ou SUBCHEFE.

2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um mesmo candidato, de candidatura para Chefe e Subchefe.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os docentes lotados no Departamento de Ciência da Computação, integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, exceto os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 04 de março de 2021;

4.3. Local: webpage do NEAD/UFSJ/Eleições (<https://eleicoes.ufsj.edu.br/>)

4.2. Horário: De 8h às 20h.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados será realizada no dia seguinte ao da eleição e será realizada pelo NEAD.

5.2. Serão considerados eleitos para Chefe e Subchefe os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

- a) contiverem mais de uma indicação para o mesmo cargo;
- b) registrarem indicação de candidatos não inscritos;

5.5. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ ao e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de **CHEFE** e de **SUBCHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições e, no caso desta eleição, ambos terão início no dia 15 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 10 de fevereiro de 2021.



Prof. Matheus Carvalho Viana
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

Matheus Carvalho Viana
Chefe do Departamento de
Ciência da Computação-UFSJ